

**RESOLUÇÃO nº 003/2020**

**Autoriza repasse de recursos do FMDCA sobre o  
Edital nº 003/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 5.128/2008 e por maioria absoluta de seus membros, RESOLVE:

**AUTORIZAR REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO  
FMDCA MEDIANTE CONVENIAMENTO**, conforme as disposições do Edital nº 003/2019 e nos seguintes termos:

Artigo 1º. O conveniamento do Projeto abaixo foi aprovado em Assembleia Ordinária:

**Projeto:**

**O TEMPERO DA JOGADA**

**Entidade:**

**CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDEDICA**

**Valor:**

**R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Artigo 2º. Os referidos recursos provirão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria (FMDCA), havidos no Banco do Brasil, agência 0126-0, conta corrente nº 69.076-7.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SANTA MARIA - RS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA – RS.**

Criado pela Lei Municipal nº 5.128, de 04 de julho de 2008

Rua dos Andradas, nº 1465 – Centro – CEP 97010-033

Fone/Fax: (55) 3222-7971 – e-mail: *comdica\_sm@yahoo.com.br*

---

Sessão Plenária Ordinária do dia 05 de fevereiro de 2020

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

**MÁRCIA STEFANELLO VENDRUSCOLO,**  
Presidente do COMDICA, em exercício.